



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3557 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Altera o anexo da Lei Municipal nº. 3496, de 06 de janeiro de 2015, para excluir e incluir Evento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluído no anexo da Lei Municipal nº. 3496, de 06 de janeiro de 2015, o seguinte evento:

JULHO:

IX PUA DE OURO – CONCURSO DE TROVAS

Data: 24, 25 e 26 de julho de 2015

Local: CTG Sentinela dos Cerros

Promoção: ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS.

Art. 2º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº. 3496 de 06 de Janeiro de 2015, o seguinte evento.

JULHO:

CASERIADA DA CANÇÃO NATIVA

Data: 24 a 25 de Julho de 2015.

Local: CTG SENTINELA DOS CERROS.

Promoção: ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS.

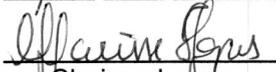
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12/05/2015


Clárisse Lopes
Secretária Geral